

Ordem de Serviço
n.º1732

fevereiro 2021

Assunto: Alteração ao Calendário Escolar 2020-2021

Informa-se todos os membros da Comunidade Educativa da alteração ao calendário escolar para o ano letivo 2020/2021, em virtude da suspensão das Atividades letivas no quadro do Decreto Lei nº3-A/2021.

A presente alteração enquadra-se no artigo 3º do Decreto Lei nº 10-B/2021 de 4 de fevereiro.

Não obstante da alteração agora comunicada que procura acautelar a não realização da interrupção letiva do carnaval, prolongamento do 2º período e, diminuição do tempo de interrupção letiva do 2º período, assim como a gestão da especificidade decorrente das turmas que terão Provas Finais e FCT, as datas de termino do 3º período são ainda provisórias¹ dado que ainda não foi publicado o Despacho respetivo.

Mais se informa que a turma do 11º AT/TD a partir do dia 01 de junho terá um cronograma de formação ajustado, portanto com horário diferente do atual e, uma vez, que se iniciará a lecionarão de aulas de módulos ou UFCD que estavam previstas para o 12º ano e, em substituição da FCT.

O Diretor

(José Eduardo Magalhães)

.....

¹ Ainda que já se tenham integrado em todas as turmas os 11 dias de aulas de suspensão.

ALTERAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020-2021 ²

1º Período	2º Período	3º Período
Início 17 de setembro	Início 4 de janeiro	Início 05 de abril 13 de abril 12º I
Termo 18 de dezembro	Termo 26 de março 13 abril - 12º I	Termo 16 de junho EAE - 12º ano 18 de junho EAE - 11º ano 23 de junho EAE - 10º ano 30 de junho turmas CEF 1º anos 31 de julho Turmas ensino profissional e, CEF 2º ano
Interrupção das Atividades Letivas³ 18 de setembro – Aniversário do IAI – entrega de diplomas e prêmios de mérito 21 de dezembro a 31 de dezembro (inclusive) (interrupção letiva do 1º período)	Interrupção das Atividades Letivas 22 de janeiro a 05 fevereiro (inclusive) 29 de março a 02 de abril (inclusive) 14 a 16 de abril 12º I (inclusive) (interrupção letiva 2º período)	

O Diretor

(José Eduardo Magalhães)

² artigo 3º do Decreto Lei nº 10-B/2021 de 4 de fevereiro

³ Salva-se que as **interrupções letivas** podem ter uma duração inferior e/ou diferente em virtude do desenvolvimento do plano curricular, plano anual de atividades e da Formação em Contexto de Trabalho.